



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo nº 76 /2022

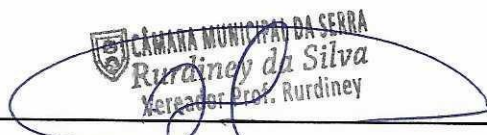
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES  
DA BOLSA ESTÁGIO INSTITUÍDA PELA LEI N.º  
5.455, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores da Bolsa Estágio concedida pelo Município da Serra, conforme Lei n.º 5.455, de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º.** As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de novembro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Rurdiney da Silva  
Vereador Prof. Rurdiney

RURDINEY DA SILVA  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

**JUSTIFICATIVA**

O Executivo Municipal apresentou em março do corrente ano o Projeto de Lei n.º 72/2022, que estabelece valores de Bolsa Estágio no âmbito do Município da Serra, o que culminou na Lei n.º 5.455, de 12 de abril de 2022.

Na exposição de motivos, o executivo deixou claro a dificuldade na *“adesão dos estudantes às vagas disponibilizadas pelo Município e conseqüentemente na não contratação, sendo que as regras e valores de bolsas dos demais Municípios da Grande Vitória são mais atrativas”*.

Nesse sentido convém destacar que o Município de Vitória, através do Decreto n.º 20.433/2022, apresentou os seguintes valores: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os estudantes de nível médio; R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) para os estudantes de nível superior com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; R\$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para os estudantes de nível superior com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Dessa forma, observa-se que o valor da Bolsa Estágio encontra-se defasado em relação ao município vizinho, não alcançando, portanto, o objetivo exposto na Mensagem n.º 26, de 31 de março de 2022, de autoria do Executivo Municipal, retrodescrito.

Sabemos que os estagiários são de grande importância para prestação do serviço público, assim concluiu o executivo: *“... em função da escassez de candidatos interessados nas vagas de estágios oferecidas no âmbito da administração pública*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)






CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

*municipal. Vagas essas que precisam ser preenchidas com celeridade pelo Poder Executivo Municipal, a fim de propiciar um suporte na prestação dos serviços públicos”.*

Por fim, considerando a importância da medida, e com o objetivo de valorizar os estagiários do nosso município, rogamos aos nobres Vereadores desta Casa de Leis que aprovem a presente propositura.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de novembro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Rurdiney da Silva  
Vereador Prof. Rurdiney

**RURDINEY DA SILVA**  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

